



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 54, DE 27 DE MAIO DE 1991.

Publicado no Jornal 3.0.01
T.R.S. Edição n.º 17
Fls. 06 Shous
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Decreto nº 52/91, passa a vigorar com a seguinte alteração:

SENTIDO RIO-MANGARATIBA:

Rua Victor Breves, Cel. Moreira da Silva, contorno no Posto de Gasolina e Av. Mangaratiba, sentido Artur Pires.

SENTIDO MANGARATIBA-RIO:

Rodoviária Cícero Lopes, Rua Artur Pires, Av. Mangaratiba (Ponto de ônibus à direita), contorno no Posto de gasolina, Rua Cel. Moreira da Silva, Rua Victor de Souza Breves, Estrada RJ-14.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 27 de maio de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.